



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

LEI Nº 316 de 15 de janeiro de 2024

Dispõe, na forma do art. 37, x, da Constituição Federal e do art. 26, inciso III da LOM, sobre a fixação do reajuste dos subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários municipais do Município de Wagner e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, Agentes Políticos do Município de Wagner, reajuste decorrente da inflação incidente sobre os subsídios, na seguinte forma:

I - Reajuste incidente sobre os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, na ordem de 4,62% dos valores percentuais calculados nos períodos de que tratam o Anexo I, desta Lei, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E acumulado;

II - Reajuste dos subsídios dos Secretários do Município de Wagner, observando-se os índices colhidos do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, IPCA-E dos exercícios financeiros, conforme parâmetros do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares até o limite autorizado pela Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, ESTADO DA BAHIA, em 15 de janeiro de 2024

**Elter Silva Bastos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

**ANEXO I**

**SUBSIDIO DOS SECRETARIOS**

<b>ANO</b>	<b>SALARIO ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>SUBSÍDIO CORRIGIDO</b>
<b>2023</b>	<b>R\$ 7.218,22</b>	<b>4,62%</b>	<b>R\$ 7.551,70</b>

**SUBSIDIO DO PREFEITO**

<b>ANO</b>	<b>SALARIO ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>SUBSÍDIO CORRIGIDO</b>
<b>2023</b>	<b>R\$ 21.252,36</b>	<b>4,62%</b>	<b>R\$ 22.234,22</b>

**SUBSIDIO DO VICE-PREFEITO**

<b>ANO</b>	<b>SALARIO ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>SUBSÍDIO CORRIGIDO</b>
<b>2023</b>	<b>R\$ 10.626,18</b>	<b>4,62%</b>	<b>R\$ 11.117,11</b>